



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROC. ADM: 16.0.000062791-0  
LIVRO: 1129 - 0  
FOLHAS: 229  
REGISTRO: 68765

**I TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR), NA ESPECIALIDADE NEFROLOGIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O Nº 65.282, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS - IDR.**

Aos...01...dias do mês de...fevereiro...do ano de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS - IDR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.278.288/0001-23, com sede na Rua da Gruta, nº 202, Bairro Cascata, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto de presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Assistência à Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

  
Instituto de Doenças Renais - IDR

  
Secretário Municipal de Saúde